

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”

EDITAL INTERNO Nº AMS 02/2023, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI” DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, **DELIBERAÇÃO CEETEPS 67, DE 17-12-2020, Instrução CESU 17/2021**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por tempo determinado, **para o 1º semestre letivo de 2023**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS, (versão: 2.20.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas)**, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIA E SUPERIOR - AMS**, sendo ela **Profissionalizante**, em virtude de implantação de curso.

Inteligência Corporativa e Modelos de Negócios na Era Digital - ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS - 02 horas-aula/SEMANAL-REMOTA, DISCIPLINA ANUAL, Vespertino – Sábado das 11h50 às 10h30.

Objetivo da disciplina: Elaborar um modelo de Negócios aplicando metodologias disruptivas; Utilizar ferramentas de mercado na elaboração de Plano de Negócios; Analisar e aplicar as melhores práticas financeira na execução de projetos; Aplicar as melhores práticas tecnológicas na elaboração de Plano de Negócios; Desenvolver e aplicar técnicas de resolução de problemas e trabalhos em grupo.

Ementa da disciplina: Entender os novos tipos de negócios e segmentos apoiados fortemente por TI, em caráter de inovação. Descobrir os caminhos para criar e favorecer o negócio com objetivos de torná-lo escalável e sustentável. Conceitos dos modelos de negócios tradicionais e aplicação dos novos modelos na análise e elaboração de negócios competitivos, Startups, Fintech. Alinhamento estratégico de TI. Definição e aplicação de casos de negócio (business cases) para definição de projetos de TI. Técnicas para elaboração de casos de negócio. Cálculo do retorno sobre investimento em projetos de TI. Avaliação e controle do desempenho da estratégia empresarial. Mapas Estratégicos. Indicadores. Balanced Scorecard (BSC). Perspectivas e criação de um BSC. Desenvolvimento de projetos de inovação e tecnologia para melhoria da competitividade empresarial. Desafios e competições em parcerias com empresas. Apresentação de Pitches de inovação para empresas parceiras.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

artigo 3º da Deliberação Ceeteps nº 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação nº 52, consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 17/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

- 1.** Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
- 2.** Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f204editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 17/2021);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 17/2021) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **08/12/2022 a 12/12/2022, até 23h59min;**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - **13/12/2022;**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - **de 14/12/2022 a 15/12/2022, até 23h59min;**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – **de 16/12/2022.**

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;
Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 08 de Dezembro de 2022

Prof^a Me. Fabiana Serralha Miranda
Diretora da Fatec Ipiranga